



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000420241129000184

### 1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação tem como objetivo a aquisição de combustíveis líquidos, especificamente Diesel S-10 e Gasolina Comum, para a frota de veículos vinculados e/ou pertencentes às diversas unidades gestoras do município de Tabuleiro do Norte/CE, para o exercício de 2025. Esta necessidade surge em razão da essencialidade dos serviços prestados pelas Secretarias municipais, que dependem do abastecimento contínuo e eficiente de combustíveis para garantir a mobilidade necessária à execução de suas atividades.

O problema a ser resolvido refere-se à manutenção da regularidade no fornecimento de combustíveis, imprescindível para o funcionamento ininterrupto dos serviços públicos, incluindo transporte escolar, saúde, segurança, limpeza urbana e outras atividades essenciais. A interrupção ou deficiência no fornecimento pode comprometer diretamente a qualidade e a eficácia do atendimento às demandas da população, prejudicando o interesse público.

Conforme preceitua a Lei 14.133/2021, a contratação é planejada de forma a respeitar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e do desenvolvimento nacional sustentável, garantindo que os recursos públicos sejam alocados de maneira responsável e vantajosa para a sociedade. A aquisição dos combustíveis atenderá às previsões do planejamento anual, assegurando a continuidade dos serviços públicos municipais de maneira eficiente e de acordo com os parâmetros de qualidade exigidos.

### 2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Administração	Carlito Rodrigues Silva
Secretaria de Assuntos Institucionais e Políticos	CEZANILDO ALVES BARRETO
Controladoria Geral do Município	Rafael Maia Barros
Secretaria de Obras e Serviços Públicos	Holtausen Rufino de Souza
Fundo Municipal de Educação	Irinélia Olímpio de Souza
Fundo Municipal da Educação Básica - FUNDEB	Irinélia Olímpio de Souza
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo	NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA

————— *Governo Municipal – Trabalhando todo Dia* —————



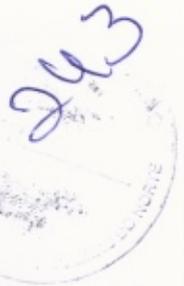
Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Assistência Social	Anny Janyse Almeida Machado
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária	Francisco Massoloni da Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	José Aristóteles Chaves
Fundo Municipal do Meio Ambiente	Edicélio Targino de Souza
Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	Edicélio Targino de Souza
Fundo Municipal de Saúde	Ruth Edwiges de Lima
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude	Cartegiane Viana de Melo
Secretaria de Cultura	Lamara Freire de Andrade
Gabinete do Prefeito - Gb	Neukenney Maia Soares
Procuradoria Geral do Município	Tiago Costa de Oliveira
Secretaria de Finanças	Ana Paula Chagas

### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Esta seção visa estabelecer os requisitos necessários e suficientes para a escolha da solução mais adequada para a aquisição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, assegurando o atendimento ao interesse público no Município de Tabuleiro do Norte/CE. A especificação dos requisitos inclui critérios de sustentabilidade, de acordo com as melhores práticas do mercado, observando as diretrizes legais aplicáveis, bem como assegurando padrões mínimos de qualidade e desempenho dos produtos a serem adquiridos.

- **Requisitos Gerais:**
  - O combustível deve atender aos padrões de qualidade estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).
  - Garantia de fornecimento contínuo e ininterrupto durante o período contratual.
  - As entregas devem ser realizadas nos prazos e locais definidos no contrato.
- **Requisitos Legais:**
  - O fornecedor deve estar devidamente registrado e autorizado pela ANP para realizar a comercialização de combustíveis.
  - Atender a todas as exigências ambientais e reguladores locais, estaduais e federais na comercialização e transporte de combustíveis.
  - Cumprimento das disposições constantes na Lei nº 14.133/2021.
- **Requisitos de Sustentabilidade:**
  - Embora não existam políticas municipais específicas, sugere-se que o fornecedor utilize práticas sustentáveis, como programas de logística reversa e redução de emissões de gases poluentes sempre que possível.
  - Incentivar o uso de combustíveis que menos impactam o meio ambiente.
- **Requisitos da Contratação:**
  - A contratação não deverá ser fragmentada, considerando-se a maior vantagem econômica na aquisição conjunta dos volumes totais estimados.
  - Garantir condições de fornecimento que possibilitem economia de escala e

*Governo Municipal – Trabalhando todo Dia*



melhor negociação de preços.

Ao estabelecer os requisitos para esta contratação, busca-se atender eficientemente à necessidade atual da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte/CE, assegurando que os critérios estipulados não limitem ou inviabilizem a competitividade do processo licitatório. É essencial que os requisitos se concentrem em aspectos críticos da aquisição, evitando especificações excessivamente rigorosas que possam afastar potenciais fornecedores.

#### 4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado para a aquisição de combustíveis líquidos, derivados de petróleo, destinados à frota de veículos das diversas unidades gestoras do município de Tabuleiro do Norte/CE, abrangeu a análise de possíveis soluções de contratação disponíveis no mercado. Foram consideradas as seguintes alternativas:

- Contratação direta com o fornecedor: A aquisição direta de combustíveis junto a distribuidoras ou postos de combustível locais pode garantir agilidade no abastecimento e atendimento das demandas diárias das secretarias do município.
- Contratação através de terceirização: Uma empresa terceirizada pode ser contratada para gerenciar o fornecimento e logística de abastecimento da frota, incluindo manutenção de controle de consumo e reposição automática dos estoques conforme necessário.
- Formas alternativas de contratação: Podem ser exploradas parcerias público-privadas (PPPs) ou adesão a consórcios regionais, visando possíveis ganhos em escala e negociações mais vantajosas.

Após consideração das soluções levantadas e análise das particularidades do município, verifica-se que a contratação direta com o fornecedor é a solução mais adequada para atender as necessidades desta contratação. Esta opção permite uma gestão mais direta e flexível dos contratos, facilita a adaptação a variações de consumo entre diferentes secretarias, e tende a ser economicamente mais vantajosa devido à eliminação de intermediários. Ademais, a contratação direta é compatível com os padrões de transparência e controle necessários para o bom uso dos recursos públicos.

#### 5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a aquisição de combustíveis líquidos, derivados de petróleo, abarca a obtenção de Diesel S-10 e Gasolina Comum, destinados à frota de veículos vinculados e/ou pertencentes às diversas unidades gestoras (secretarias) do município de Tabuleiro do Norte/CE. Essa abordagem tem como objetivo assegurar a continuidade dos serviços públicos municipais garantidos por meio do abastecimento adequado dos referidos veículos durante o exercício de 2025.

A escolha por Diesel S-10 e Gasolina Comum baseia-se na ampla disponibilidade desses combustíveis no mercado nacional, o que favorece a competitividade e a obtenção de custos mais vantajosos para a Administração Pública. Além disso, esses combustíveis atendem às especificações técnicas relevantes para o funcionamento seguro e eficiente da frota municipal, contribuindo para a mitigação de impactos

*Governo Municipal – Trabalhando todo Dia*

244

ambientais ao utilizar combustíveis com menor teor de enxofre (caso do Diesel S-10).

Por não haver políticas municipais específicas relacionadas à sustentabilidade que impactem diretamente esta aquisição, como esclarecido anteriormente, a solução adotada ainda se demonstra eficiente dentro do contexto atual. No entanto, recomenda-se que futuras aquisições considerem políticas sustentáveis como um valor agregado, em conformidade com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto no art. 11, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

Considerando o levantamento de mercado realizado, os combustíveis escolhidos satisfazem as exigências da frota do município sem a necessidade de modificação das práticas operacionais. A técnica de aquisição proposta busca a economicidade e viabilidade presentes no mercado, alinhada aos requisitos da Administração Pública para a seleção de propostas mais vantajosas, conforme preconizado na Lei de Licitações.

Dessa forma, o objeto deste Estudo Técnico Preliminar é justamente a solução mais adequada, pois corresponde à prática comum de aquisição desses produtos no mercado, harmonizando-se com as necessidades do município e alinhando-se às diretrizes legais e orçamentárias pertinentes.

## 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	DIESEL S-10	786.000,000	Litro
Especificação: DIESEL S-10			
2	GASOLINA COMUM	413.000,000	Litro
Especificação: GASOLINA COMUM			

## 7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	DIESEL S-10	786.000,000	Litro	6,34	4.983.240,00
Especificação: DIESEL S-10					
2	GASOLINA COMUM	413.000,000	Litro	6,56	2.709.280,00
Especificação: GASOLINA COMUM					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 7.692.520,00 (sete milhões, seiscentos e noventa e dois mil, quinhentos e vinte reais)

## 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021, a regra geral é pelo parcelamento do objeto nas licitações para promover a competitividade e aproveitamento do mercado. No entanto, para o presente processo licitatório, opta-se pela NÃO realização do parcelamento da aquisição de combustíveis líquidos, derivados de petróleo, com base

*Governo Municipal – Trabalhando todo Dia*

545

nas justificativas a seguir:

- **Indivisibilidade Técnica:** A aquisição de combustíveis, como diesel S-10 e gasolina comum, é tecnicamente indivisível para garantir a padronização dos produtos adquiridos, a eficácia no abastecimento da frota, bem como a integridade das atividades das diversas unidades gestoras do município.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão na aquisição dos combustíveis poderia comprometer a qualidade e efetividade dos serviços prestados, uma vez que exigiria múltiplos fornecedores, gerando complexidade na logística de abastecimento e administração dos contratos.
- **Economia de Escala:** Optar pela aquisição única permite um aproveitamento da economia de escala, assegurando melhores condições de negociação de preços, o que resultará em benefícios financeiros para a Administração Municipal.
- **Competitividade e Mercado:** A análise de mercado sugere que fornecedores de combustíveis estão estruturalmente preparados para atender a pedidos de grande volume, tendo em vista o setor estratégico envolvido. Logo, o não parcelamento não afetará adversamente a competitividade do certame.
- **Análise do Mercado:** Estudo de mercado indica que a prática vigente favorece aquisições unificadas no âmbito público, alinhadas com a gestão eficiente e continuada dos recursos necessários às frotas municipais.

A decisão de não parcelar a aquisição de combustíveis para o exercício de 2025 está, portanto, fundamentada em uma análise criteriosa que garante a manutenção de interesses públicos e promove a eficiência econômica e operacional no fornecimento contínuo para o município de Tabuleiro do Norte/CE.

## 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O processo de aquisição de combustíveis líquidos, derivados de petróleo, destinado à frota de veículos vinculados e/ou pertencentes às diversas unidades gestoras do município de Tabuleiro do Norte/CE, para o exercício 2025, está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da entidade. Este alinhamento garante que a contratação atende as necessidades operacionais previstas para o exercício financeiro de 2025, conforme identificado no planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte. Dessa forma, a aquisição contribui para o cumprimento eficiente das atividades das secretarias e unidades gestoras, assegurando continuidade nos serviços públicos e otimização do uso dos recursos disponíveis.

## 10. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com a presente contratação de combustíveis para a frota de veículos do município de Tabuleiro do Norte/CE englobam aspectos de economicidade, eficiência e suporte contínuo às operações das diversas secretarias municipais. Os resultados almejados são:

- Garantir o abastecimento contínuo e regular da frota de veículos, evitando interrupções nos serviços essenciais prestados à população.
- Conseguir preços competitivos para os combustíveis, assegurando o uso racional e eficiente dos recursos públicos, em conformidade com princípios de economicidade mencionados na Lei 14.133.

*Governo Municipal – Trabalhando todo Dia*

246

- Estabelecer contratos que assegurem a qualidade dos combustíveis fornecidos, de modo a manter o bom funcionamento e prolongar a vida útil dos veículos municipais.
- Contribuir para a previsão orçamentária adequada e o planejamento logístico das atividades municipais ao longo do exercício de 2025.
- Promover a transparência e a competitividade no processo de licitação, garantindo igualdade de condições a todos os potenciais fornecedores, conforme a regulamentação vigente da Lei 14.133.
- Assegurar que o processo de contratação esteja alinhado aos princípios do desenvolvimento nacional sustentável, ainda que o município atualmente não possua diretrizes específicas de sustentabilidade, conforme recomendações apresentadas.

## 11. Providências a serem adotadas

Para garantir a boa execução e o sucesso do processo licitatório para a aquisição de combustíveis líquidos, a Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte/CE deverá implementar as seguintes providências:

1. **Levantamento de Informações:** Realizar um levantamento interno detalhado sobre contratos anteriores, critérios de seleção e avaliação de fornecedores, além de possíveis lições aprendidas.
2. **Capacitação de Servidores:** Promover a capacitação dos agentes públicos envolvidos no processo licitatório, visando garantir o correto entendimento das diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, além de suas normas correlatas.
3. **Análise de Mercado:** Engajar-se em uma análise de mercado abrangente para identificar práticas de preços e fornecedores potenciais, assegurando transparência e competitividade no processo.
4. **Adequação do Planejamento:** Alinhar a contratação com o planejamento estratégico da entidade, de modo que responda adequadamente às necessidades previstas no plano de contratações anual, caso exista.
5. **Acompanhamento e Fiscalização:** Designar responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, assegurando a segregação de funções e a mitigação de riscos associados ao processo licitatório.
6. **Promoção de Sustentabilidade:** Ainda que não haja diretrizes específicas municipais, considera-se adequado propor ações que visem reduzir emissões de gases poluentes em futuras aquisições.
7. **Documentação Completa:** Assegurar que todos os documentos do processo sejam produzidos com clareza e detalhamento necessários, conformes os preceitos da legalidade e eficiência.
8. **Consulta à Comunidade:** Caso pertinente, promover consultas aos usuários finais, como secretarias municipais, para ajustar as diretrizes e especificações conforme as necessidades reais e concretas.

Essas providências visam garantir que a contratação de combustíveis esteja alinhada aos objetivos municipais e às normativas vigentes, providenciando um processo transparente e vantajoso para a administração pública e seus cidadãos.

## 12. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

————— *Governo Municipal – Trabalhando todo Dia* —————



247

A aquisição de combustíveis líquidos, derivados de petróleo, para a frota de veículos das diversas unidades gestoras do município de Tabuleiro do Norte/CE, pode acarretar em alguns impactos ambientais, conforme pontuado abaixo:

- Emissão de gases poluentes: A queima de combustíveis fósseis, como gasolina e diesel, contribui significativamente para a emissão de gases de efeito estufa, incluindo dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), monóxido de carbono (CO), e óxidos de nitrogênio (NO<sub>x</sub>).
- Poluição do ar: Além dos gases de efeito estufa, a queima de combustíveis libera partículas prejudiciais à qualidade do ar, o que pode resultar em problemas de saúde pública.
- Risco de vazamento: Durante o transporte e armazenamento dos combustíveis, existe o risco de vazamentos, que podem contaminar o solo e corpos hídricos locais.

#### Medidas Mitigadoras Propostas:

- Implementação de programas de manutenção regular: Garantir que a frota de veículos receba manutenção regular pode melhorar a eficiência do consumo de combustível e reduzir a emissão de poluentes.
- Monitoramento da qualidade do ar: Estabelecer um sistema de monitoramento para avaliar a qualidade do ar no município, com vistas a implementar medidas para combater a poluição, caso necessário.
- Planejamento e Política de Aquisição: Considerar o uso de veículos menos poluentes ou alternativas de combustíveis mais limpos em futuros planejamentos, conforme as diretrizes da Lei 14.133 sobre desenvolvimento sustentável (Art. 5º, IV).
- Capacitação de pessoal: Treinar motoristas e funcionários envolvidos no transporte e manuseio de combustíveis para garantir práticas seguras e adequadas na prevenção de vazamentos e acidentes.
- Plano de resposta a emergências: Desenvolver um plano de resposta para lidar rapidamente com qualquer incidente de derramamento ou outro acidente ambiental.

### 13. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise detalhada e fundamentada nos dispositivos da Lei 14.133/2021, conclui-se que a contratação para a aquisição de combustíveis líquidos, derivados de petróleo, destinados à frota de veículos vinculados e/ou pertencentes às diversas unidades gestoras do município de Tabuleiro do Norte/CE, para o exercício 2025, é viável e razoável. Seguem os argumentos que embasam essa conclusão:

- A contratação atende ao interesse público, conforme disposto no art. 18, §1º, inciso I, uma vez que visa suprir uma necessidade essencial para o funcionamento eficiente das atividades municipais.
- A estimativa de consumo foi devidamente prevista e calculada, assegurando que as quantidades a serem contratadas estão alinhadas com a previsão de consumo anual consolidada, cumprindo com o art. 18, §1º, inciso IV.
- O levantamento de mercado realizado revelou que a aquisição de combustíveis nos volumes requisitados está em conformidade com as práticas e valores de mercado, atendendo ao exigido no art. 23 da referida lei, garantindo a

*Governo Municipal – Trabalhando todo Dia*



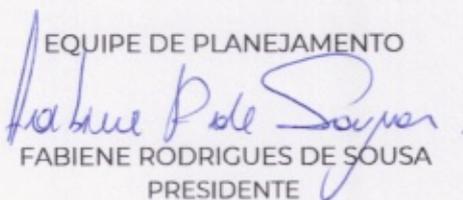
248

compatibilidade dos valores previamente estimados.

- A ausência de políticas municipais específicas de sustentabilidade identificadas no momento não inviabiliza a contratação, mas indica uma área de oportunidade para implementação de diretrizes futuras, alinhadas com o desenvolvimento sustentável previsto nos objetivos do art. 11, IV.
- Finalmente, o processo licitatório previsto, por meio de pregão eletrônico, promove a competitividade e a transparência, conforme exigido nos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei 14.133/2021, assegurando que a Administração Pública obterá a proposta mais vantajosa, baseada no critério de julgamento por menor preço, conforme melhor interesse público.

Com base nos argumentos apresentados, a contratação proposta não apenas é viável e razoável, mas também necessária para o adequado funcionamento dos serviços públicos do município de Tabuleiro do Norte/CE.

Tabuleiro do Norte / CE, 6 de dezembro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO  
  
FABIENE RODRIGUES DE SOUSA  
PRESIDENTE